



2021 – 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.112/2023

de 23 de fevereiro de 2023.

Define a composição da Comissão de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Municipal,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 6º, inciso L, assim como, o art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 83 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.991/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal 14.133/2021 neste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Comissão de Contratação, instituída em caráter permanente, será composta por 03 (três) membros, todos servidores públicos municipais, sem prejuízo dos cargos de que são titulares.

**Art. 2º** - Os servidores a seguir identificados comporão a Comissão de Contratação:

**I – Tatiana Korsack da Rosa** – Cargo - Agente de Contratação.

**II – Ana Claudia Silva Dias** – Cargo - Pregoeiro.

**III – José Carlos Vicente Pereira** – Cargo - Operador de Computador II

§ 1º A presidência da Comissão de Contratação e a função de Agente de Contratação serão exercidas pela servidora **Tatiana Korsack da Rosa**.

§ 2º A função de pregoeiro será exercida pela servidora **Ana Claudia Silva Dias**.

**Art. 3º** - A Comissão de Contratação tem a função precípua de conduzir todos os certames licitatórios deste município, realizados com fundamento na Lei Federal



2021 – 2024

**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**




14.133/2021, por período de 01 (um) ano.

**Art. 4º** - As reuniões da Comissão de Contratação, cujo objeto for o cumprimento dos objetivos deste Decreto, fará consignar em ata própria todos os fatos ocorridos e apreciados por ela, dando conotação sugestiva à proposta que reunir melhores condições para os interesses do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, em obediência a Lei e a satisfação aos termos do respectivo edital.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

  
**MARCUS ADILSON RINCO**  
Prefeito Municipal

**Certidão**  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
**Data Supra.**